

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Segunda-feira, 05 de março de 2018

Ano XIII | Edição nº 1015

Página 1 de 43

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21
Aviso de Licitação	21
Errata	24
Atas de registro de preço	25
Secretaria de Assistência Social	29
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	38
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	38
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Atos Legislativos	39
Pauta da Próxima Sessão	39

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.296, DE 03 DE JANEIRO DE 2.018

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 768.886,04 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 0301 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha 88 04.122.0002.2014.0000  
Manutenção das Atividades Secretaria de Administração 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 0401 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS

Ficha 108 04.122.0002.2020.0000  
Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças 40.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha 109 04.122.0002.2020.0000  
Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 0402 FEBOM

Ficha 124 04.182.0002.2018.0000  
Manutenção do Corpo de Bombeiros 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 126 04.182.0002.2018.0000  
Manutenção do Corpo de Bombeiros 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continua...

... continuação.

Decreto nº 7.296, 03 de janeiro de 2.018

02 0501 DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS

#### JURÍDICOS

Ficha 1 3 2  
04.122.0002.2021.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 0701 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha 161 12.361.0007.2024.0000 O u t r a s  
Despesas da Educação 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 0704 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

Ficha 221 12.365.0005.2089.0000  
Manutenção de Creches 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 2 4 5  
10.122.0008.2037.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 299 10.305.0008.2081.0000  
Manutenção das Atividades de Combate à Endemias 115.886,04

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha 301 10.305.0008.2081.0000  
Manutenção das Atividades de Combate à Endemias 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0902 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha 362 08.244.0011.2042.0000  
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continua...

... continuação.

Decreto nº 7.296, 03 de janeiro de 2.018

02 12 01 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ficha 408 18.542.0013.2049.0000  
Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 13 01 DEPTO. GERAL DE CULTURA

Ficha 421 13.392.0004.1055.0000  
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura 31.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha 422 13.392.0004.1055.0000 C o n s t r u ç ã o ,  
Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura 68.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha 433 13.392.0004.2068.0000 Manutenção do  
Fundo Municipal de Cultura 5.000,00



3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES  
 02 14 01 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
 Ficha 451 27.812.0003.2010.0000  
 Manutenção do Esporte e Lazer 10.000,00  
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 392.886,04

Suplementação por Anulação -376.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:

02 03 01 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Ficha 85 04.122.0002.2014.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Administração -41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Continua...

... continuação.

Decreto nº 7.296, 03 de janeiro de 2.018

02 04 01 DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS  
 Ficha 107 04.122.0002.2020.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças -45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 05 01 DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 Ficha 131 04.122.0002.2021.0000 Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 07 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
 Ficha 157 12.361.0007.2024.0000 Outras Despesas da Educação -5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP

02 07 04 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL  
 Ficha 211 12.365.0005.1013.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Ficha 247 10.122.0008.2037.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -50.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
 Ficha 297 10.305.0008.2081.0000 Manutenção das Atividades de Combate à Endemias -26.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 303 10.305.0008.2081.0000 Manutenção das Atividades de Combate à Endemias -24.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 02 12 01 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 Ficha 398 17.512.0013.1015.0000 Construção de Pontes, Bacias, Galerias, Gabiões e Piscinão de Á-150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 02 13 01 DEPTO. GERAL DE CULTURA  
 Ficha 436 13.392.0004.2068.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 Continua...  
 ... continuação.

Decreto nº 7.296, 03 de janeiro de 2.018

02 14 01 DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
 Ficha 437 23.691.0002.2004.0000 Promoção de Feiras e Eventos -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

## DECRETO Nº 7.320, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.579,30 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos), em



conformidade com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.915, de 07 de Fevereiro de 2018, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02 -	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS - VINCULADOS	
04 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – IMES/FAFICA	
04.02 -	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA	
	12.364.0017 - GESTÃO EDUCACIONAL – IMES/FAFICA	
	12.364.0017.2.058 - MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE – IMES/FAFICA	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 90
	R\$ 3.072,90	
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Ficha 91
	R\$ 3.506,40	
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 6.579,30

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação proveniente do repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

ADM/bocardi.-

## DECRETO Nº 7.326, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.018

*- CRIA O 1º FOOD PARK MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

### CAPÍTULO I

Do Conceito e Delimitação do “Food Park”

Art. 1º Fica instituído o 1º “Food Park” público do município de Catanduva, local devidamente delimitado e pavimentado no interior do Parque dos Ipês, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Entende-se por “Food Park” o local destinado prioritariamente à instalação de ambulantes, ou seja, serviços removíveis na área gastronômica, equipamentos móveis de lazer, entretenimento, diversões públicas.

§ 2º A criação e regulamentação do “Food Park” fundamenta-se pela necessidade do incremento da utilização do Parque dos Ipês de forma regular e ordeira, preservando o sossego público e o direito de vizinhança.

§ 3º O local a que se refere o caput será também utilizado para apresentações culturais e artísticas, priorizando a valorização de artistas locais.

§ 4º A utilização do “Food Park” deverá ser realizada de forma a atrair público e complementar as atividades realizadas pelo permissionário do próprio municipal disciplinado pelo Decreto Municipal nº 7275/2017, resguardada a preferência do permissionário até às 19h.

### CAPÍTULO II

Das Exigências para a Utilização do “Food Park”

Art. 2º A utilização do “Food Park” deverá seguir a legislação municipal em vigor, em especial com relação às regras para o comércio e serviços ambulantes (parágrafo 1º, artigo 1º do presente decreto) bem como para apresentações culturais e artísticas, realização de shows, espetáculos, etc.

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.326, de 28 de fevereiro de 2.018

§ 1º Sem prejuízo da localização do “Food Park” favorecer a preservação do sossego público pelo fato de a vizinhança ser desprovida de residências, a realização de qualquer evento deverá evitar qualquer tipo de incomodidade ao ambiente urbano das redondezas.

§ 2º O uso do “Food Park” deverá ter plena compatibilização com a preservação ambiental e o incentivo permanente da manutenção de um espaço de convivência familiar no Parque dos Ipês.

§ 3º Serão exigidos Alvarás, Alvarás Eventuais ou Certificados de Licenciamento Integrado (CLI), além de inscrições municipais quando for o caso.

### CAPÍTULO II

Da Preferência para a Utilização do “Food Park”

Art. 3º A utilização do “Food Park” será prioritariamente para vendedores ambulantes devidamente inscritos e



licenciados no município de Catanduva há mais de 1 (um) ano nas atividades previstas no parágrafo 1º, artigo 1º do presente decreto.

§ 1º A Prefeitura de Catanduva realizará ampla divulgação da disponibilidade da área em questão, a fim de identificar os interessados prioritários na ocupação do “Food Park”.

§ 2º Finalizada a lista dos interessados prioritários correspondente ao número de espaços disponíveis, a delimitação exata do local a ser ocupado pelos comerciantes ou prestadores de serviços será determinada por sorteio.

§ 3º Esgotada a lista de interessados prioritários o sorteio será realizado levando-se em consideração os demais interessados.

§ 4º Não havendo lista de espera, a autorização do uso do espaço será concedida seguindo a ordem da data de solicitação.

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.326, de 28 de fevereiro de 2.018

§ 5º Para ter direito à utilização do espaço no “Food Park”, a identificação do espaço a ser ocupado constará na Inscrição Municipal ou no Alvará para o Comércio Ambulante.

§ 6º Perderá o direito à utilização o solicitante que não exercer suas atividades no local, no mínimo, 3 (três) dias por semana.

## CAPÍTULO III

### Disposições finais

Art. 4º Exceto nos casos de eventos pontuais, o Alvará de autorização para utilização do “Food Park” por ambulantes terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado periodicamente.

Parágrafo Único: Em razão do prazo estabelecido no caput, havendo lista de espera para ocupação do local, será efetuado um processo de rotatividade priorizando a retirada dos autorizados que ocupam o espaço a mais tempo, realizando sorteio em caso de coincidência dos períodos.

Art. 5º A cada interessado poderá ser autorizado o uso, em caráter pessoal e intransferível, de um único espaço.

Parágrafo Único. A autorização poderá ser revogada

a qualquer tempo, a juízo da Administração, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado qualquer direito a indenizações.

Art. 6º Os autorizados que comercializarem produtos alimentícios serão vistoriados pela Vigilância Sanitária, com observância da legislação pertinente relativa ao alvará de funcionamento e às condições higiênico-sanitárias dos equipamentos e do local.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições contidas no presente decreto, será exercida pela Fiscalização Municipal de Posturas, com auxílio da Guarda Municipal, caso necessário.

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.326, de 28 de fevereiro de 2.018

Art. 8º Sem prejuízo de outras, as Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, de Cultura, de Assistência Social, de Educação e de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, sempre que possível, deverão buscar promover eventos para o incentivo do Parque dos Ipês e do “Food Park”.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

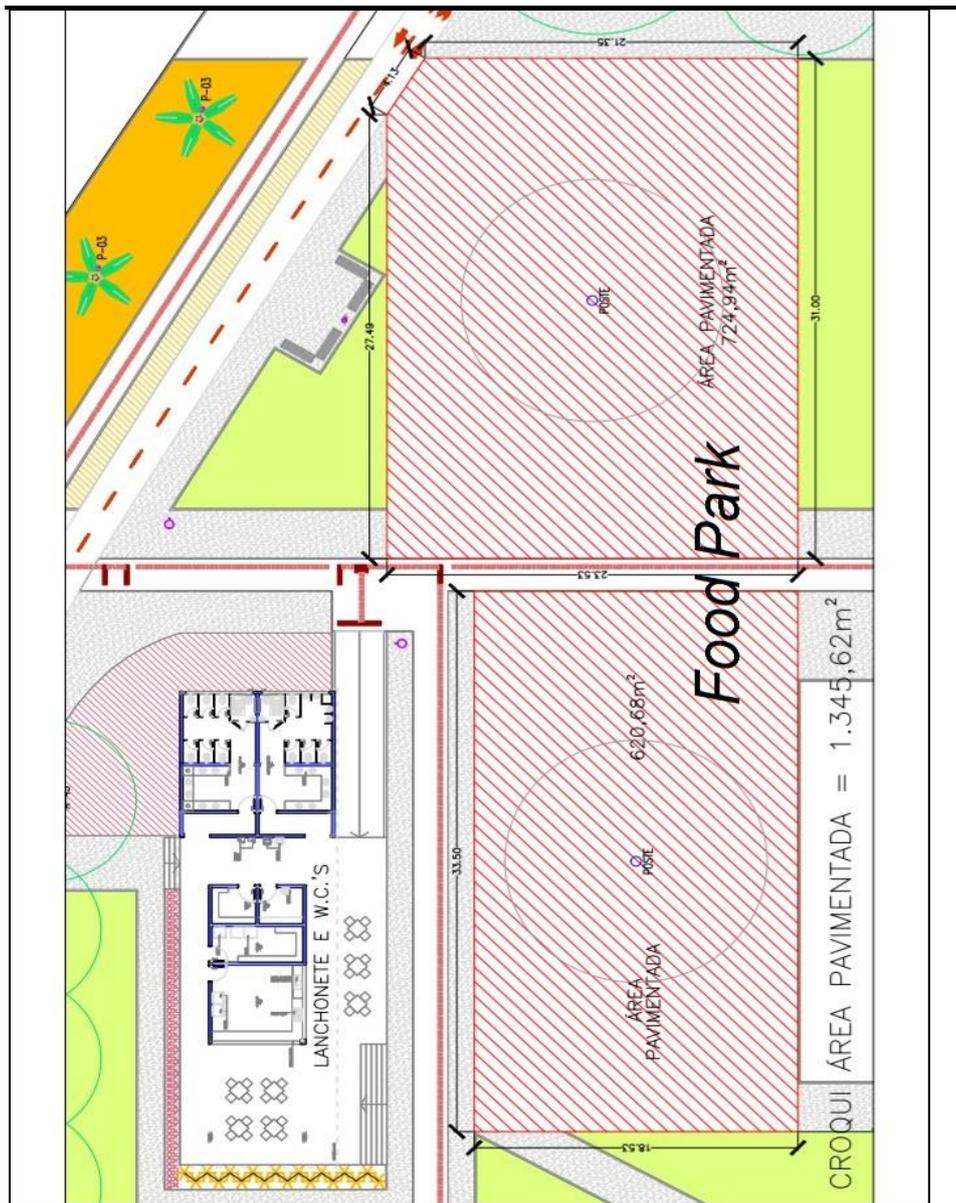
ADM/bocardi.-

Anexo I



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

*Secretaria de  
Administração*





## Portarias



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 57.704, DE 05 DE MARÇO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VISITADOR DA EQ. DE COMB. AO A.  
AEGYPTI

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DANIELA MERGI BOTA** - RG nº 28103073X e CPF nº 26913223862, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**24º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Eq. de Comb. Ao A. Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.705, DE 05 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE VIGIA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANTONIO CARLOS HERNANDES BROGIO** - RG nº 19968984 e CPF nº 10946747881, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**5º lugar**", para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Vigia, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.706, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ERICA CRISTINA ADEGAS** - RG nº 309813475 e CPF nº 21496112873, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**16º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.707, DE 05 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARCOS ROBERTO DE MELO** - RG nº 286629495 e CPF nº 18457497820, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**14º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.708, DE 05 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **WILLIAN MARTINON CARDOSO** - RG nº 469331124 e CPF nº 37925292890, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**24º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.709, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE AUDITOR**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO** - RG nº MG8865719 e CPF nº 05337662651, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "**1º lugar**", para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auditor, Nível "X" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.710, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE RECREACIONISTA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ERIKA PATRICIA GUSSONI CEROSE** - RG nº 341637701 e CPF nº 28701647857, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**64º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Recreacionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.711, DE 05 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE PROFESSOR I**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CLARICE YUKIE NIHIMI SAGGIORATTO** - RG nº 129535357 e CPF nº 07741972855, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "112º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.712, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE PROFESSOR I**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ISABEL COLOMBO BUSNARDO** - RG nº 220743757 e CPF nº 24818709808, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**111º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.713, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE BERCARISTA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LEILA KATUSCIA DA SILVA** - RG nº 407794232 e CPF nº 33245321830, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em “**91º**” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Bercarista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.714, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE BERCARISTA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUCIANA MENDONCA ROSSI** - RG nº 32833604X e CPF nº 31280120835, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**90º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Bercarista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 57.715, DE 05 DE MARÇO DE 2.018**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE RECREACIONISTA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RENATA SOARES AMORIM** - RG nº 368273350 e CPF nº 43068813859, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2016, classificado(a) em "**65º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Recreacionista**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torrar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.716, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**APOSENTA POR INVALIDEZ O(A) FUNCIONÁRIO(A)  
FLÁVIO CÉSAR COSTA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 0289, de 05 de janeiro de 2018, tendo em vista **os artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 127/1.999, combinados com artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, APOSENTA, a partir de 02/03/2018, POR INVALIDEZ**, o(a) Funcionário(a) **FLÁVIO CÉSAR COSTA**, RG nº 22.601.089-2, no cargo de "Trabalhador Braçal", que conta com 21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 018/2018, expedida em 19 de janeiro de 2018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre nível I, Grau "I", 20% (vinte por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 373,97 (trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referentes à incorporação da média de horas extras, R\$ 351,99 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), referentes à incorporação do Artigo 108, da Lei Orgânica Municipal e Sexta Parte.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 02 de março de 2018**.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 05 DIA (S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 57.717, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**APOSENTA POR INVALIDEZ O(A) FUNCIONÁRIO(A)  
ROGÉRIO DE SOUZA MENDONÇA**

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao contido no processo protocolado sob nº 799, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista **o artigo 40, da Constituição Federal, §1º, I, combinado com §3º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e §2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e artigo 12, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 127/1999, APOSENTA, a partir de 11/12/2017, POR INVALIDEZ, o(a) Funcionário(a) **ROGÉRIO DE SOUZA MENDONÇA**, RG nº 5.771.127-2, no cargo de "Técnico em Enfermagem", que conta com 14(quatorze) anos, 01(um) mês e 05(cinco) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 663/2017, expedida em 19 de dezembro de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 5.145/12.775 (cinco mil, cento e quarenta e cinco; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) calculados sobre Nível VI, Grau "C", 10%(dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e R\$551,65 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referentes à incorporação da média de horas extras.**

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 11 de dezembro de 2017**.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AO(S) 05 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

**AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



## Publicação

### PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.718, DE 05 DE MARÇO DE 2018 –DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE DEVERÃO ATUAR NO CASO A SER TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE INSTAURAR-SE-Á POR ESTE ATO

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO METÁLICO PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 4.500,00
L A P ESTEFANUTO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 12 e 13).	R\$ 479,00
PARCO PAPELARIA LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 14 e 15).	R\$ 11.696,00
SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP (REF. AOS ITENS: 01, 07, 08 e 09).	R\$ 8.330,00
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME (REF. AOS ITENS: 06, 10 e 11).	R\$ 3.400,00
DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 05).	R\$ 722,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS DIVERSAS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO

## EDITAL.

#### EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF.AOS ITENS 01,05 e 06)	R\$6.410,00
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP ( REF. AOS ITENS 07e 08)	R\$26.800,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 04)	R\$69.000,00

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

#### EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
CM HOSPITALAR S.A (REF. AOS ITENS 01,02,05,06,08 e 09)	R\$ 3.003.117,75

## Aviso de Licitação

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 – Objeto: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C, PARA UTILIZAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EXTRAÇÃO DE ARVORES - ARBUSTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, INCLUINDO A REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS ATÉ LOCAL INDICADO PELO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO E REPARO DOS PARQUES PÚBLICOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 15/03/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 61/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONDIONADOR DE SOLO CLASSE A, NITRATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO, TORTA DE MAMONA, ADUBOS QUÍMICOS 20-05-20, SUPER FOSFATO SIMPLES, MONOFOSFATO DE AMÔNIO E 04-14-08, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E NO VIVEIRO DE MUDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O

DIA 16/03/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 62/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHONETES E CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 63/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA ELÁSTICA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br).



br. Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 64/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PROJETO E TELA DE PROJEÇÃO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEMAIS SECRETARIAS, FUNERÁRIA E FAFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 10:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 10:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 65/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GERADOR A DIESEL PARA USO NA REDE DE FRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 66/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE MEDICAMENTO ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 67/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TELEVISORES 32 E 42 POLEGADAS E SUPORTE TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, FUNERÁRIA E FAFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/03/2018 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/03/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CUIABÁ, 1.099, CENTRO, FUNERÁRIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br); acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações.



Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 27/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P190 PARA USO NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 15/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 15/03/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações; diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); e site do Município [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br). Catanduva, 02/03/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/03/2018 À 07/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

LEIA-SE:

## AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA, FCK 20,0 MPA, FCK 25,0 MPA E CONSUMO 250, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS: 02,03 e 04).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/03/2018 À 07/03/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Errata

### AVISO DE ERRATA:

**Na publicação do I.O.M no dia 02/0/2018 na página 05:**

ONDE SE LÊ:

#### AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA, FCK 20,0 MPA, FCK 25,0 MPA E CONSUMO 250, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

CONCRETOESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS: 02,03 e 04).

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro  
CEP: 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
TEL: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50190	
FLS.	RUBRICA
	L.R.FLA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/12/50190**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOPODA E MOTO SERRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**Código AudeSp 20180000047**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por, **Alfredo Minervino Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob o nº 047.399.328-73, nascido em 21/11/1960, residente e domiciliado à Rua Guapiáçu, nº 332, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802 -135, nesta Cidade de Catanduva - SP e, órgão gerenciador do Registro de Preços, e a empresa **Vanderlei José Ferraz-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.344.719/0001-70, com sede à rua Maranhão, nº1760, Centro, Cep 15.088-020, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por Vanderlei José Ferraz, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 22.072.843-4, inscrito no CPF 109.431.358-00, nascido em 15/10/1969, com endereço à rua Maranhão, nº 1760, Centro, Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOPODA E MOTO SERRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o serviço contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a medição dos serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 – O objeto deverá ser fornecido, sempre que solicitado, em um prazo de até 3 dias corridos, no local indicado.

4.2 – Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações e solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro  
 CEP: 15800-031  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 TEL: (17) 3531-9100  
 E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50190	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.FL.A

decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – O objeto da licitação será efetuado independentemente de Contrato Formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e os respectivos empenhos representam o compromisso entre as partes.

4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com a descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.5 – Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados, quando solicitados os serviços, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária: Banco: Bradesco, Agência 0146, Conta 167062-0, após a entrega e emissão de Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **Secretaria de Obras e Serviços**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS**

Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES**

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o fornecedor descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro  
CEP: 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
TEL: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50190	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.FL.A

8.4.2 – **suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas, notificadas serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após o regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 – DO DETENTOR DO REGISTRO

- a) Cumprir todo o disposto no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital, assim como o sigilo das informações fornecidas e apuradas em razão da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, devendo ainda orientar os seus funcionários neste sentido; e,
- e) caso o detentor do registro seja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedade cooperativa de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento desta condição quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 – DO MUNICIPIO

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do serviço;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e,
- d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro  
CEP: 15800-031  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
TEL: (17) 3531-9100  
E-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2017/12/50190	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.FL.A

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.
- 12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 27 de fevereiro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO MINERVINO NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

VANDERLEI JOSÉ FERRAZ-ME  
VANDERLEI JOSÉ FERRAZ

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 45122603/0001-02  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000041/18 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1	
416733 - VANDERLEI JOSÉ FERRAZ - ME						Cnpj: 25.344.719/0001-70	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	115.001.034	MOTO PÓDA CILINDRADA 25.4 CM3	UN	3	2.150,00	6.450,00	
2	115.001.033	MOTOSERRA CILINDRADA 50.2 CM3	UN	2	2.186,00	4.372,00	
3	115.001.035	MOTOSERRA CILINDRADA 30.1 CM3	UN	2	696,00	1.392,00	
4	115.001.036	MOTOSERRA CILINDRADA 72.02 CM3	UN	2	2.675,00	5.350,00	
5	115.001.037	ROCADEIRA LAMINA FACA CILINDRADA 35.2 CM3	UN	22	2.305,00	50.710,00	
6	115.001.038	SOPRADOR CILINDRADA 64.8 CM3	UN	5	2.189,00	10.945,00	
Valor Total Geral:						79.219,00	
Valor Total da Licitação:						79.219,00	



Secretaria de Assistência Social

## **CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE**

**O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.**

Você deverá **COMPARECER NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA** ao local mais próximo de sua residência para **AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico)**. Esse cadastro é necessário para continuar recebendo o BPC. Seu prazo expira em **23/03/2018**. É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

### **LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**

#### **CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor  
Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

#### **CRAS IMPERIAL**

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial  
Tel.: 3522-0282

#### **CRAS JUCA PEDRO**

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)  
Tel.: 3524-3566

#### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Natal, 212 – São Francisco  
Tel.: 3524-9230

<b>NOME DO TITULAR DO BENEFÍCIO</b>
ACLICE DE FATIMA DE SOUZA
ADAO DIAS
ADAO PEREIRA DOS SANTOS
ADELAIDE STOCCO SILVEIRA
ADELINA CAETANO LOPES
ADEMAR CALEGARI
ADEMIR MARTINS
ADEMIR TASSI
ADENICE MOREIRA DE OLIVEIRA
ADENILSON DE LIMA
ADENIR VALENTIM DA SILVA
ADENIS ROSSELLI
ADILIA FRANCISCO DE FARIAS
ADILSON ALMEIDA DE MELO
ADIMILSON BARSOTTI
ADRIANA GOMES DOMINGUES
ADRIANA MARIA PEREIRA SILVA
ADRIANO ANTONIO BERNARDO
AGENOR PIASSI



AIESKA CAROLINE TORRES
AIRTON GONCALVES SOUZA
ALAF GARCIA POLIZELO
ALAIDE DA SILVA DE PAULA
ALAIR ZAMPIERI BOVOLENTA
ALBERTO BERNARDI
ALBERTO TAQUETII NETO
ALBINA ANA DA SILVA GUARDIA
ALCEU PIRES
ALCIDES DA COSTA
ALCIDES ESTRAGI
ALCINA GONCALVES DA SILVA
ALDA OLYMPIO DA SILVA
ALDA ROSA
ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA
ALEX SANDRO BITTENCOURT
ALEXANDRE BRANCO DA SILVA
ALEXANDRE CARVALHO FRANZINI
ALEXANDRE TYAGO RONDINELI DA SILVA
ALEXANDRO CORREA DA SILVA
ALICE DIAS TIVO
ALICE DO CARMO SILVA
ALICE TONETTO MACEDO
ALIETE DUARTE DIAS
ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA
ALINE FRANCIELE RODRIGUES
ALINE TAIS MIRANDA
ALLAN BARROS BARBOZA
ALLISSON GREGORY DO NASCIMENTO COFFANI
ALMIR PEDRO DA SILVA
ALVARO MIGUEL DOS SANTOS CESTE
ALVINO DE JESUS MESSIAS
ALVINO PEREIRA DA SILVA
ALZIRA DA SILVA PRANDI
ALZIRA JOAQUIM
AMARO NUNES DA SILVA
AMBROSINA MARTINS DE MELLO
AMELIA MIRANDA DE LIMA
AMERCINDO CARVALHO
ANA APOLINARIO CRUZ
ANA CAROLINA VIEIRA
ANA CAROLINE SANTOS
ANA FERREIRA PEIXOTO
ANA LUCIA DAS NEVES FELIX
ANA PAULA DOS SANTOS



ANA PAULA MOCHIUTI
ANA RAPANHANE DOS SANTOS
ANANIAS MANOEL BITENCOURT
ANDERSON FIDENCIO FERNANDES
ANDERSON PINTO
ANDRE LUIS VIDOTTE
ANDREIA IGNEZ TRUFILHO DA SILVA
ANDREIA MAURA BRITO ALVES
ANETTE INNOCENTE PEREIRA
ANGELIN APARECIDO SOBRAL
ANGELO BENEDITO AMARO
ANNA ANGELICA DE JESUS
ANNA ANGELICA DE JESUS
ANNA BEATRIZ DA CRUZ SOARES
ANNA ROMEA MARTINS
ANTENOR ALVES NETO
ANTONIA CROCHARE DE ANDRADE
ANTONIA DE ABREU PAULA
ANTONIA DE CAMARGO MELO
ANTONIA DOS REIS
ANTONIA FELIX
ANTONIO ALVES DE SOUZA
ANTONIO APARECIDO DA ROCHA
ANTONIO APARECIDO MARTIN
ANTONIO BAGAZINI
ANTONIO BARBOSA
ANTONIO CANDIDO
ANTONIO CARLOS BORIN
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DEL CAMPO
ANTONIO CARLOS LEITE
ANTONIO CARLOS SILVA
ANTONIO CYRILLO FRANCISCO
ANTONIO DAMIAO BARBOZA
ANTONIO DE SOUZA
ANTONIO DE SOUZA
ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS
ANTONIO JUNIOR JORDAN CINCO
ANTONIO JURANDIR DORTA
ANTONIO LUIZ GONCALVES
ANTONIO MANTOVANI
ANTONIO MOYSES
ANTONIO NAPOLEAO
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA



ANTONIO PICCELI
ANTONIO RUIZ SIMOES
ANTONIO SEGATELO
ANTONIO SIMAO DE CARVALHO
ANTONIO SOARES DA SILVA
ANTONIO TANZI
ANUIR ZAGUE
APARECIDA ADRIANA LOPES
APARECIDA BENEDITA QUINTINO DE CARVALHO
APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA
APARECIDA CACAVELLI GONDIM
APARECIDA CALEGARI
APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA
APARECIDA CLAUDINA CARNEIRO FERNANDES
APARECIDA COLUCCI PIOVAN
APARECIDA DA SILVA BUSNARDO
APARECIDA DE CAMPOS
APARECIDA DE DEUS CRISPIN
APARECIDA DE LOURDES BERNABE
APARECIDA DIAS COELHO
APARECIDA DONIZETI DE SOUSA
APARECIDA FERNANDES
APARECIDA GENY DE ALMEIDA BRANDAO
APARECIDA GEORGINA BLASQUES
APARECIDA GLORIA VILLA
APARECIDA GOMES DA CRUZ
APARECIDA GONCALVES PIRES
APARECIDA GUAREZI GAVIOLI
APARECIDA PAVAM DE ARAUJO
APARECIDA PRETE
APARECIDA SOARES VIANA
APARECIDA SULMANE
APARECIDA VALENTINA DE AZEVEDO
APARECIDO ALVES DOS REIS
APARECIDO FERREIRA
APARECIDO FERREIRA DORADO
APARECIDO FRANCO DE GODOY
APARECIDO HELIO GALI
APARECIDO QUIRINO
APARECIDO VALENTIM FERREIRA
APPARECIDA BALDASSIN ROZA



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### URGENTE RECADASTRO DO CAD ÚNICO

Você deverá **COMPARECER URGENTE NA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA**, ao local mais próximo de sua residência para agendar O **RECADASTRO (CadÚnico)**. Prazo máximo 23/03/2018.

#### **LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:**

##### **CRAS BOM PASTOR**

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor  
Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

##### **CRAS IMPERIAL**

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial  
Tel.: 3522-0282

##### **CRAS JUCA PEDRO**

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)  
Tel.: 3524-3566

##### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Natal, 212 – São Francisco  
Tel.: 3524-9230

**O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.**

<b>NIS</b>	<b>NOME</b>
20986936175	ADRIANA PAULA LEMES
20736720434	ADRIANA PRISCILA DE ANCELMO DA SILVA
12506198425	ALESSANDRA CRISTINA GONCALVES DA CRUZ
16144945580	ALESSANDRA PAULA CRISTINA MORALLES DA SILVA
12506279093	ALEXANDRO DA SILVA CUNHA
20150944122	ALINE CRISTINA ELIAS
16128054847	ALINE CRISTINA LADISLAU MACHADO
20411839920	ALVINO ALVES DOS SANTOS
12945740186	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS
16039862042	ANA QUEILA CABRAL SIEBRE
12602917852	ANATALIA LIMA DOS SANTOS
21208029195	ANDREA REGINA DO CARMO CAMPANA DE CARVALHO
12872071174	ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
19034163841	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
21253005941	ANDRESA DA SILVA AMORIM
20210154637	ANGELICA PEREIRA DE ANDRADE



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21219058914	APARECIDA PERPETUA ZANETONI DA SILVA
12801458181	ARLETE VALDAMBRINI BERTOLIN
20153744248	BEATRIZ GRAZIELI PERES O GAMBARINI
13726789994	BIANCA LARISSA GARCIA BISPO
20217495510	BRUNA LETICIA VALENTIM GONCALVES
23730637165	CARINA CARLA APOLAR BARCELOS
20633465687	CARLA DORVALINA MULLER SANTANA
16317182656	CARLA SABRINA SETI OLIVEIRA
12511060177	CARMEM PIO DE LIMA
12825760171	CASSILIANE SANTOS DE OLIVEIRA
20152453673	CATIA DE LAMAJOR FIDELIS
12526193860	CELSO ANTONIO ALVES
12648858174	CINTIA APARECIDA BERCAN CHOPS
23721769240	CLARICE SEIXAS MANDUCHI
23698321919	CLEUSA MARIA DAS NEVES GOMES
12697467175	CLODIVALDO ANGELO RODRIGUES
12293179550	CRISTIANA APARECIDA DEL CAMPO
16472909696	CRISTIANE DA CRUZ MARQUES SANCHES
16036261196	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES
23671563156	DANIELA PRISCILA MOREIRA
21252424681	DARCI JULIA VIEIRA
16134646882	DEBORA ALECSSANDRA CHAVES DOS SANTOS
12168929280	EDNA MARIA DESTRI
21002696994	ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA
12397822379	ELAINE CRISTINA PEREIRA
20426272778	ELAINE CRISTINA PERRONE
21078486273	ELAINE DE FATIMA MANGANELI
20925675479	ELAINE REGINA DE SOUSA REIS
21204133478	ELENA CLEONICE MOALA BARRILE
16130347422	ELISANGELA RAQUEL MARTIMIANO MARTINS
10710049231	EMANUEL PASCHOAL
12069225714	EMILIA VICENCIA FERREIRA
16130658649	ERIKA JULIANA CABRERA DINIZ
20782420529	ESTEFANIA BARBOZA SOUZA CASSARO
20722311391	FABIANA ARRUDA BATISTA
20144727123	FABIOLA DA CONCEICAO SILVA
12459520974	FLAVIANA KEILA POSSETTI
16322951506	FRANCIS MEIRE GALHARDO SANTANA
12873369258	FULVIA ELAINE DE MORAES MANOEL



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22008550426	GENNY BRISQUILIARI DOS SANTOS CRUZ
12501831820	GERSON DIAS
16259768673	GIRLENE DA SILVA BARBOSA
12828878149	HELOISA HELENA PEREIRA PEROCINI
13018105930	ILMA SANTANA SILVA
21004698536	IRACEMA APOLINARIO SALES SILVA
12631870141	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
12228665268	IVANILDA BUENO SANCHES
12468449993	JAEI FERNANDES DO NASCIMENTO
20150946559	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
20145207492	JOANA NATALIA PEREIRA PINTO
12814546157	JOICE DIVINA MARTINS PEREIRA
12765615448	JOSEFA CRISTIANA DA SILVA
16210927441	JOSIANE CARDOSO DA SILVA
20722316237	JOSIANE CRISTINA CARMOZINO
20055583886	JOSIANE DE SOUSA DA SILVA
21004700352	JUCIMARA CUSTODIO DA SILVA
16251669994	JULIANA CRISTINA RANDO
16312822231	JUREMA ANDREIA APARECIDA CRUZ GONCALVES
12554017885	JUSSARA APARECIDA LIMA
20736706873	JUSSARA SUZETE DO NASCIMENTO
20356500084	KARINA MOREIRA DA SILVA FRANCA
20071061716	KATRYN CHRYTIAN DA SILVA
20787583280	LARISSA ROSANE GAPATI TEIXEIRA
12639785186	LETICIA DE PAULA MENDES
20411830508	LETICIA MENDES DE MORAIS NOGUEIRA
20724255294	LIRIA DALVA LUCA
12490902360	LUCIA FELIX LIMA DA SILVA
20724279444	LUCIANA ALVES PANCA
12470358983	LUCIANA ARENS
12541187930	LUCIANA DE MORAES DOS SANTOS SOARES
20722309567	LUCIANA FRANCISCA ALVES DE ABRANTE OLIVEIRA
20150945668	LUCIANA HELENA ANTONIO PARDIM
23722050223	LUCIENE ALVES VERAS
16426655237	LUCILENE DOMINGOS
16499140202	LUCILENE SIQUEROLLI
20426249822	LUCIMARA PERPETUA VIEIRA PEROZI
10385454535	LUIZ LUCIANO PEREIRA SOBRINHO
12587121185	MARCELA ATHAYDE

Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01 – Fone (17) 3531-9100 – CEP: 15.800-000 – Catanduva-SP / CNPJ 45.122.603/0001-02.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RUA NATAL Nº. 212 - SÃO FRANCISCO.  
FONE: (17) 3524-9230 – CEP: 15.806-055 - CATANDUVA – SP  
E-mail: [semas@catanduva.sp.gov.br](mailto:semas@catanduva.sp.gov.br)



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

23653063716	MARCELA TAMIRES ROCHA ANTONIO
12808149141	MARCELINA ROSA
12827375151	MARCIA HELENA TEODORO NEVES DA SILVA
21003758934	MARIA APARECIDA JOAQUIM
13018809814	MARIA CECILIA SOARES
10632248219	MARIA GONZALES DA SILVA
12426159121	MARIA HELENA NEVES MARTINES
16399766088	MARIA HELENA TOME RODRIGUES DA SILVA
21023113548	MARIA JOSE DE MATOS
16358935616	MARIA JOSE SILVA DA CRUZ
16456371423	MARIA JOSE SILVA SANTOS
12803889155	MARINA DOS SANTOS MENEGASSO
16457359508	MAYARA BERGA
12961943169	MICHELE CRISTINA AVANSO BEIJO
12737561150	MILENA CRISTINA PEREIRA SETE DE BRITO
16426594106	MONIQUE CRISTINA DE SOUZA MELO
20722317993	NATALIA DOS SANTOS ARRUDA
20149324663	NATIELI PALOMA DA SILVA
12145512758	NEIDE RAYMUNDO REDIGOLO
10434267993	NELSON MAXIMO DE OLIVEIRA
12237547140	NEUSA MARCELINA DA SILVA
12302606878	NIZABETE APARECIDA MARION DA SILVA
21013245379	ODETE APARECIDA PASCHOAL SOUZA
16603942691	PERISVANE DA SILVA TRINDADE
12391466880	QUELI CUSTODIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
12275250141	RENATA ALMEIDA DA SILVA
12831444154	RENATA CRISTINA DEL REY DA SILVA
12698239257	RENATA MILANEZ
16584313922	RILVA SILVA DO NASCIMENTO
20150945277	RITA DE CASSIA DE AZEVEDO MORATO
16644362827	RITA DE CASSIA DE JESUS DA SILVA
12564480723	RITA DE CASSIA SANTOS SILVA
20042614303	ROSA MARIA DA SILVA
16560607411	ROSANGELA CRISTINA MENDES CARDOSO
20170370164	ROSE MEIRE CANDIDO DE ARAUJO MOTA
12302606312	ROSINA DE BRITO SOARES
12896136160	SANDRA APARECIDA SIQUEIRA
20438996857	SANDRA MANGABEIRA DA SILVA
12410903683	SANDRAMARA APARECIDA BIANCONI GOMIDE



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12541179148	SEBASTIANA LUIZA VENANCIO DE ARAUJO
12172151078	SELMA FATIMA ROCHA XAVIER
20732910832	SIDIANI FROIS
16629624646	SILMARA CORREA DA SILVA
12293917306	SIMONE APARECIDA DE SOUZA
12151474226	SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA
16580252090	SONIA APARECIDA ROSA FIGUEIREDO
14550416544	TABATA LARISSA LANFREDI RUIZ CASTILHO
10550768510	TEREZINHA BONA CESCHINI
16631957606	VANDERLEIA SILVA DE SENA
16602465016	VANILDA DE LOURDES LLAMAS PASCHOAL
12457958719	VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
12324315833	VERA LUCIA SEVERIANO
12635372146	VILMA EUGENIO DOS SANTOS
21013010118	VILMA PAULA DOS SANTOS LIMA
16603372569	WESLAINE PEREIRA DA SILVA DA MATTA
20170542232	ZENILDA SANTOS XAVIER



## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INFORMA QUE SERÁ REALIZADA ABERTURA DOS ENVELOPES PARA SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018, ÀS 9 HORAS, NO ÓRGÃO GESTOR, SITUADO NA RUA NATAL, 212, BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Catanduva, 2 de março de 2018.



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

## INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RECURSO DE DECISÃO

Assunto: Decisão do Procon Municipal de Catanduva

Referente às Reclamações finalizadas e abaixo especificadas, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei 10.177/98.

Obs.: O recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento II, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Catanduva, locada a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15.800-031.

Nº da Reclamação 35.119.002.17-0001013 –Black & Decker do Brasil Ltda- Divian Fraga de Oliveira – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.002.17-0000723 – Pernambuco Financadora S.A – Maria Aparecida Moreira Vieira – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.002.17-00001291 – Renault do Brasil S.A – Ana Paula Salgado Destre – Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-00001268 – Marmoraria e Vidraçaria Destak– Juliana do Carmo Sardinha– Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-00001547 – Sofá Show –Adriana Correa César – Reclamação Fundamentada Atendida.

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0001399 – Colchões Ortobom/ Cavallini Comercio de Colchões Ltda- EPP – Marco Antonio Moretti – Reclamação Fundamentada Atendida

Nº da Reclamação 35.119.001.17-0001628 – Banco Losango S.A – Eliana Barrena – Reclamação Fundamentada Não Atendida



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

## CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

### Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 032, de 02 de Março de 2018 – Concede a servidora Flávia Regina Isnervelin de Araújo, Gratificação de Nível Universitário.

Portaria nº 033, de 02 de Março de 2018 – Exonera o Sr. Fábio Evandro Riva, do cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 034, de 02 de Março de 2018 – Exonera a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, do cargo de Assessor Parlamentar.

Câmara Municipal de Catanduva, em 02 de Março de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



## Atos Legislativos

### Pauta da Próxima Sessão

#### - 46ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018.-

1. - ABERTURA – às 17h30m
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior.-  
Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sr. Antonio Flávio de Fázio, para explanar sobre crimes comuns do Prefeito, Governador, Presidente e infrações político-administrativas, decreto 201/67, conforme requerimento para Tribuna Popular.

- Sr. Nilton Marto Vieira da Cruz, para falar sobre a campanha “Leão Amigo”, convidado através de requerimento do edil Cidimar Porto.

- Representante da empresa Noli e Martins, responsável pela reconstrução da ponte da Av. José Nelson Machado (próximo a Matilat), para esclarecimentos sobre o andamento das obras, convidado através de requerimento do edil Wilson Paraná.

3. - ORDEM DO DIA

#### 3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 034/2017, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a Lei Complementar nº 0550, de 08 de setembro de 2010 e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 05/2018, do edil Luís Pereira, denominando o Centro de Convivência que especifica e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 03/2018, do edil André Beck, instituindo o Programa de Incentivo e Desconto no IPTU, denominado “IPTU VERDE” no município de Catanduva e dando outras providências.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 04/2018, do edil Mauricio Gouvea, inserindo dispositivos e dá nova redação ao § 1º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 0097, de 21 de dezembro de 1998, e dando outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

### ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

### AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

### EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

### ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

### FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

### JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

### PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

### NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

### SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

### TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

### VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

### KM 10

8:20**
19:00***

### COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

### JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Fafica

\*\*\*\* Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

\*\*\*\*\* Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil ( Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ ) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

### ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00**
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

### ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

### FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

### GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

### JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

### NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

### PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

### SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

### TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

### VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**

### COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

\* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

\*\* Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

\*\*\* Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(\*\*\*\*) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40**

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

**A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados**

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

**Disk Jundiá**  
**9090-3524-6253**  
**Informações, sugestões**  
**e reclamações**



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01  
**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80  
**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)